



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



LEI nº 606/2014

Ementa: Institui a semana municipal de incentivo à saúde mamária e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por esta Lei instituída no Município a “Semana Municipal de Saúde Mamária”.

Parágrafo único – A Semana de que trata o caput deste artigo será realizada anualmente no período que contará da regularização do presente Projeto pelo Executivo Municipal.

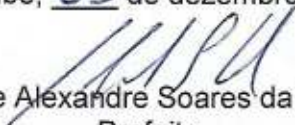
Art. 2º – Caberá a Secretaria Municipal da Saúde, juntamente com as secretarias Municipais de Educação e Social, organizarem as atividades que serão realizadas durante o evento.

Art. 3º – A administração Pública Municipal poderá fazer parcerias com universidades, Faculdades, Conselhos Municipais e Organizações não governamentais, visando a organização do evento que trata esta Lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 03 de dezembro de 2014.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO

EM: 03/12/2014

Ass. 

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 16/12/14 Hora: 10:16

ADJ Recepção



Ofício nº 174/2014

Camaragibe, 03 de dezembro de 2014.

A(o) Exmo(a). Sr(a). Vereador Adriano Pinto da Silva – Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE


**Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE
CEP: 54.774-420**

Assunto: Resposta ao Ofício n 215/2014 – Envio de Sanção – Criação da Semana Municipal de incentivo à saúde.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimento-o cordialmente, através do presente, envia-se Sanção ao Projeto de Lei referido no Ofício n 215/2014, expedido por essa Câmara dos Vereadores.

Cordialmente,


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito de Camaragibe

PUBLICADO

EM: 03/12/2014

Ass. 

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 16/12/14 Hora: 10:16

Josemilda Alves
ADJ Recepção